PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 079
PROJETO DE LEI... 0718
AUTORIA... Executivo

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1.169. Ano, 19/11/1980.

L E I Nº 43/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóveis do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de áreas de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento da data 05 da quadra nº 02, Vila Lebre, pertencente ao patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação do Lote 4-A, subdivisão do Lote 4, destacado do lote 17-B, Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade particular, declarado de utilidade pública para a implantação do Projeto CURA II - Jaboti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições mem contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de novembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.